



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.582, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dá denominação a via pública “*Rua Antônio Giovanni Passarini*”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua “*Rua Antônio Giovanni Passarini*”, a Rua 01 (um) sem denominação oficial, localizada no Jardim Residencial Maristela, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme